



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
Campus Muzambinho
EDITAL Nº 008 /2015.2
Processo Seletivo para vagas do PROFUNCIÓNÁRIO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS Campus Muzambinho faz saber, por meio deste edital, as condições para realização de **inscrição** dos candidatos ao Programa **PROFUNCIÓNARIO** (Programa de Formação Inicial em Serviço dos Profissionais da Educação Básica dos Sistemas de Ensino Público), no curso Técnico em Secretaria Escolar e Curso Técnico em Alimentação Escolar, a ser iniciado no 2º semestre de 2015, através do Campus Muzambinho, nos polos de apoio presencial de Alfenas, Alterosa, Carmo do Rio Claro, Guaxupé, Muzambinho e Pouso Alegre.

O Processo Seletivo para preenchimento das vagas ofertadas será por meio de **SORTEIO** único e público, a ser realizado no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Programa Profuncciónário faz parte da Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, instituída pelo Decreto nº 7.415, de 30 de dezembro de 2010, que tem como objetivo, dentre outros, a promoção da melhoria da qualidade da educação e a valorização dos profissionais da educação básica.

1.2 O Programa Profuncciónário é realizado em regime de colaboração entre a Secretaria Estadual de Educação, a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME), o Conselho Estadual de Educação (CEE), sindicatos filiados à Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS).

1.3 Tendo em vista o caráter do programa, as vagas ofertadas neste Edital são destinadas **prioritariamente** a servidores efetivos ou designados vinculados às secretarias estaduais e municipais de educação ou instituições públicas de ensino da Rede Federal e também ao público em geral em todos os municípios da região Sul do Estado de Minas Gerais.

1.4 Serão efetivadas apenas as turmas dos polos em que o número de matrículas for igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas, sem o qual não haverá a disponibilização do curso no polo específico.

2. DO CURSO, DOS POLOS, DAS VAGAS E DA DURAÇÃO:

2.1. Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas para o curso **Técnico em Secretaria Escolar** e 100 (cem) vagas para o curso **Técnico em Alimentação Escolar**, na modalidade EaD, distribuídas, conforme quadro a seguir, entre os polos de apoio presencial de Alfenas, Alterosa, Carmo do Rio Claro, Guaxupé, Muzambinho e Pouso Alegre, para candidatos que já concluíram ou concluintes do Ensino Médio ou equivalente no ano letivo de 2017.

2.2. As vagas ofertadas serão assim distribuídas entre os polos de apoio presencial:

Polo de Apoio	Cursos Técnicos Ofertados	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Total de vagas	Duração	Regime
Alterosa	Curso Técnico em Secretaria Escolar	24	01	25	2 anos	EaD
	Curso Técnico em Alimentação Escolar	24	01	25	2 anos	EaD
Alfenas	Curso Técnico em Secretaria Escolar	47	3	50	2 anos	EaD
Guaxupé	Curso Técnico em Secretaria Escolar	24	01	25	2 anos	EaD
	Curso Técnico em Alimentação Escolar	24	01	25	2 anos	EaD
Pouso Alegre	Curso Técnico em Secretaria Escolar	47	03	50	2 anos	EaD
Muzambinho	Curso Técnico em Secretaria Escolar	24	01	25	2 anos	EaD
	Curso Técnico em Alimentação Escolar	24	01	25	2 anos	EaD
Carmo do Rio Claro	Curso Técnico em Secretaria Escolar	24	01	25	2 anos	EaD
	Curso Técnico em Alimentação Escolar	24	01	25	2 anos	EaD

2.3. Do total de vagas dos cursos em cada polo ofertante constante neste edital, **5% estão reservadas** a candidatos(as) com **deficiência** comprovada, com critérios estabelecidos pelo **item 5** deste edital.

2.5. O candidato está ciente que, se aprovado, sua participação nos encontros presenciais no polo de Apoio Presencial será imprescindível para sua formação técnica e profissional.

2.7. O curso terá duração de 24 meses, sendo que a certificação será realizada mediante comprovação de conclusão do Ensino Médio.

2.7. O IFSULDEMINAS Campus Muzambinho reserva o direito de não ofertar os Cursos com menos de 50% de candidatos inscritos por Polo de Apoio Presencial.

2.8. Caso o número de candidatos inscritos de um curso seja satisfatório para a formação de duas turmas (50 alunos) e o outro curso não alcance o número de 50% de candidatos (item 2.7) o IFSULDEMINAS Campus Muzambinho poderá transferir as vagas para o curso com número satisfatório para formação de duas turmas.

3. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

3.1. São requisitos básicos para participação no Curso Técnico em Secretaria Escolar e Curso Técnico em Alimentação Escolar do Programa Profucionário ofertado pelo IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho:

a) ter o ensino médio concluído ou estar cursando o Ensino Médio ou equivalente, no ano letivo de 2015 e não estar matriculado em nenhum curso técnico presencial e/ou a distância nos campi e polos de EaD do IFSULDEMINAS ou de qualquer outra instituição pública.

b) ser servidor da educação, efetivo ou não efetivo, que esteja, no período de inscrição, exercendo suas atividades, mesmo que vinculado a empresas terceirizadoras, ligado às secretarias estadual e municipais de educação ou instituições públicas de ensino da Rede Federal e demais instituições de ensino regular em todos os municípios ou da região Sul do Estado de Minas Gerais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão **gratuitas e realizadas pela internet**, no período de 0h00 do dia 16 de setembro de 2015 até às 23h59 do dia 07 de outubro de 2015, para todos os polos de educação à distância constantes deste edital, através do site o link é: www.muz.ifsuldeminas.edu.br/index.php/profuncionario

4.2. O candidato que não possuir acesso à internet poderá dirigir-se a um dos locais de inscrição listados abaixo para efetuar sua inscrição, de segunda-feira a sexta-feira, nos horários abaixo descritos, obedecendo às informações deste Edital.

Polo	Endereço	Horário
Alfenas	Alameda dos Ipês, 230 Jardim Eunice – Alfenas/MG	07:00 às 18:00
Alterosa	Rua Joaquim José Terra, 13 Cruzeiro – Alterosa/MG	12:00 às 18:00
Carmo do Rio Claro	Praça Dona Maria Goulart, 37 Centro – Carmo do Rio Claro	08:30 às 11:00 13:00 às 17:00
Guaxupé	Rua Alvarenga Peixoto, 19, Bairro Vila Rica – Guaxupé/MG	13:00 às 22:00
Muzambinho	Campus Muzambinho - Estrada Muzambinho Km 35 Bairro Morro Preto Muzambinho/MG	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
Pouso Alegre	Campus Pouso Alegre, Av. Maria da Conceição Santos, 1.730 Bairro Parque Real Pouso Alegre/MG	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Carmo do Rio Claro	Praça Dona Maria Goulart, 37 Centro – Carmo do Rio Claro	08:30 às 11:00 13:00 às 17:00

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá fornecer o número do CPF e do RG.

4.4. A Comissão do Processo Seletivo de que trata este Edital não se responsabilizará por falhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

4.5. Cada candidato poderá se inscrever em apenas 1 (um) dos polos de apoio presencial do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho.

4.6. O candidato fará opção, na ficha de inscrição, pelo polo Presencial de Ensino a Distância em que deseja concorrer.

4.8. O Comprovante de Inscrição (CDI) será disponibilizado para impressão, via internet, no segundo dia útil após o encerramento das inscrições.

5. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA COMPROVADA

5.1. Os candidatos com deficiência, para fazer valer os seus direitos garantidos por lei, deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio de **laudo médico original recente (6 últimos meses)**, emitido por profissional da área. O mesmo deverá ser encaminhado à secretaria do campus no prazo máximo do **encerramento da inscrição** (item 4.1).

5.2. Na ausência de comprovação (laudo médico) até o prazo estipulado, o candidato perderá automaticamente o direito de concorrer às vagas destinadas a deficientes, bem como o atendimento necessário no dia do sorteio.

5.3. O candidato com impedimento de outra natureza deverá, obrigatoriamente, informar a secretaria do

campus, que informará a comissão responsável pelo processo seletivo de que trata este edital, e solicitar sua participação no sorteio em condição especial, no prazo máximo do encerramento da inscrição. Na ausência de comprovação (laudo médico), o candidato não terá assegurado o atendimento especial.

6. DA REALIZAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DO SORTEIO

6.1. O sorteio para as vagas do PROFUNCIÓNÁRIO, objeto deste Edital, será realizado no dia **09 de outubro de 2015**, no Campus Muzambinho, localizado à Estrada Muzambinho Km 35, Bairro Morro Preto Muzambinho/MG, a partir das 12:30h e será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.

6.2. O sorteio será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSULDEMINAS, não sendo obrigatória a presença dos candidatos.

6.3. Será divulgada no sítio www.muz.ifsuldeminas.edu.br a lista dos inscritos em ordem alfabética nos seus respectivos cursos, como também, uma lista de candidatos excedentes.

7. DO RESULTADO OFICIAL

7.1. O **Resultado Oficial**, com a relação dos candidatos contemplados, será publicado **a partir das 13h00** do dia **13 de outubro de 2015**, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho: www.muz.ifsuldeminas.edu.br.

7.2. Sob nenhuma hipótese será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo de que trata este Edital por telefone, e-mail ou fax.

8. DAS MATRÍCULAS

8.1. A matrícula para os convocados em 1ª chamada deverá ser realizada pessoalmente, ou por procuração, entre os **dias 15 e 16 de outubro de 2015**, nos endereços e horários constantes no quadro a seguir.

Polo	Endereço	Horário
Alfenas	Alameda dos Ipês, 230 Jardim Eunice – Alfenas/MG	07:00 às 18:00
Alterosa	Rua Joaquim José Terra, 13 Cruzeiro – Alterosa/MG	12:00 às 18:00
Carmo do Rio Claro	Praça Dona Maria Goulart, 37 Centro – Carmo do Rio Claro	09:00 às 11:00 13:00 às 17:00
Guaxupé	Rua Alvarenga Peixoto, 19, Bairro Vila Rica – Guaxupé/MG	1300 as 22:00
Muzambinho	Estrada Muzambinho Km 35 Bairro Morro Preto Muzambinho/MG	07:00 às 11:00 13:00 às 16:00
Pouso Alegre	Campus Pouso Alegre, Av. Maria da Conceição Santos, 1.730 Bairro Parque Real Pouso Alegre/MG	07:00 às 11:00 13:00 às 17:00

8.2. Dos documentos para efetivação de matrícula

8.2.1. Para efetivação da matrícula, o candidato deverá comparecer ao local determinado com os seguintes documentos:

Anexo I – Requerimento de Matrícula;

Cópia LEGÍVEL da Certidão de Nascimento ou Casamento;

Cópia LEGÍVEL da Carteira de Identidade (Obs.: A CNH não substitui o RG);

Cópia LEGÍVEL do CPF;

Cópia LEGÍVEL do Título de eleitor, obrigatório, para maiores de 18 anos;

Cópia LEGÍVEL do Comprovante de votação na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
Cópia LEGÍVEL do Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para candidatos masculinos com idade superior a 18 anos ou que completam 18 anos em 2016;

Cópia LEGÍVEL do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do mesmo; (Diploma e/ou Histórico de Cursos de Nível Superiores não substituem o documento do Ensino Médio);

Cópia LEGÍVEL do Comprovante de residência;

01 fotografia recente 3x4;

Os alunos que estiverem cursando em 2015 a 2ª e a 3ª série do Ensino Médio deverão apresentar Declaração de Matrícula e Frequência atualizada juntamente ao Termo de Responsabilidade de Ensino Médio (Anexo II)

Obs.: Os alunos que estiverem na 2ª Série do Ensino Médio em 2015 terão o prazo de 30 dias para apresentarem a Declaração de Matrícula no 3ª Série do Ensino Médio.

Obs.: Os alunos que estiverem na 3ª Série do Ensino Médio em 2015 terão o prazo de 30 dias para apresentarem a Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

Observações: Caso o aluno apresente Declaração de Conclusão, deve constar o prazo de entrega do histórico pela escola de origem.

Exige-se, CÓPIA DOS DOCUMENTOS EM FOLHA TAMANHO A4 e a APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL.

O candidato menor de idade deverá estar acompanhado dos pais (ou responsável com procuração e reconhecimento de firma em cartório) no dia da matrícula.

O candidato maior de idade que não puder comparecer no dia da matrícula deverá enviar um representante legal com procuração e reconhecimento de firma em cartório.

NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO A MATRÍCULA SERÁ INDEFERIDA.

8.3. Nos casos de matrícula por procuração, esta deverá ser registrada em cartório e entregue juntamente com as cópia do RG e CPF do bastante procurador e os originais, que servirão para conferência e serão devolvidos a seguir.

8.4. Os excedentes, na ordem do sorteio, serão chamados para matrícula caso os classificados não efetuem a sua matrícula no período previsto no **item 8.1** deste edital.

8.5. Será de única e exclusiva responsabilidade do candidato inteirar-se das datas e das listas de convocações, que serão divulgadas no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, para efetivação da matrícula, perdendo o direito à vaga o candidato que não efetuar a matrícula nas datas previstas.

9. DO INÍCIO DAS AULAS E DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

9.1. Os encontros presenciais serão realizados nos polos de apoio, de acordo com calendário a ser divulgado oportunamente pela Coordenação do Curso, preferencialmente aos sábados.

9.2. A data de início das aulas será divulgada no endereço eletrônico do Campus Muzambinho (www.muz.ifsuldeminas.edu.br), sendo, a princípio, no dia 30 de Outubro de 2015 a aula inaugural.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na realização do sorteio e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

10.4. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS Campus Muzambinho

10.5. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do processo seletivo antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS Campus Muzambinho reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de que trata este edital.

10.7. Para o conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio, e publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho.

Luiz Carlos Machado Rodrigues
Diretor Geral
IFSULDEMINAS Campus Muzambinho

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	De 16/09 a 07/10
Prazo final para apresentação de laudo comprovando deficiência	Dia 07/10/15
Sorteio	Dia 09/10/15
Divulgação da classificação final	Dia 13/10/15
Matrículas	De 15 e 16/10/2015
Data provável de início das aulas	A partir de 30/10/2015

ANEXO I –

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

**ILMO. SR. DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**

POLO: _____

CURSO: _____

Eu _____ natural de
_____, Estado _____ residindo

(endereço) _____, n.º _____ Bairro
_____, Cidade _____, Estado _____

CEP _____ - _____ telefones: (____) _____ (____) _____ E-mail _____

Estado Civil: _____ Sexo: _____ CPF: _____ - _____ RG:

Data de Nascimento: ____/____/____ Cor: _____ Profissão do(a) Aluno(a):

Necessidade Especial: () Sim () Não Qual: _____

Pai: _____ Profissão:

Mãe: _____ Profissão:

Ex-Aluno: () Sim Matricula _____ () Não

Nestes termos, requer de V.Sa. MATRÍCULA para o período letivo de 02/2015.

Pede deferimento.

(Local) _____, (Data) ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do aluno

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
CAMPUS MUZAMBINHO

TERMO DE COMPROMISSO

Ao matricular-me no **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS – CAMPUS MUZAMBINHO**, Polo a Distancia de _____, no Curso Técnico em _____, comprometo-me, na condição de aluno, a:

1. Contribuir com sugestões, críticas e com efetiva participação para o aprimoramento do Curso, obedecidos aos canais competentes.
2. Aderir como associado à Cooperativa Escola dos Alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas - Campus Muzambinho, mediante o pagamento simbólico da Taxa de Adesão.
3. Acatar rigorosamente as normas deste Termo referentes a pontualidade e assiduidade às aulas, participação em eventos e programações curriculares de natureza cultural, cívica, recreativa, sociais e outros aqui promovidos pertinentes ao Curso, referentes à saídas do Instituto no período de aulas apenas com autorização expressa da Coordenação do Polo da Rede, bem como as normas para limpeza, organização e conservação dos ambientes necessários à realização do Curso.
4. Agir dentro dos parâmetros das boas maneiras, da educação, do respeito e da cordialidade nas relações interpessoais com todos no recinto escolar.
5. Não fazer uso e não permitir o uso de bebidas alcoólicas e de outras drogas dentro do recinto escolar.
6. Respeitar direitos e objetos alheios.
7. Acatar as decisões da Coordenação do Polo da Rede, dos professores e do IFET - Campus Muzambinho, enquanto aluno, podendo exercer o direito de pedir revisão dessas decisões.

8. Participar de forma efetiva e consciente, de eleições de representantes dos vários segmentos da comunidade escolar.
9. Usar vestuário adequado pertinente ao Curso e às diversas atividades didático-pedagógicas promovidas pelo Instituto/Polo da Rede.
10. Tomar a iniciativa de procurar os setores/ pessoas competentes para resolução de quaisquer dúvidas relacionadas ao curso, transcorrer das aulas, estágios, porcentagem de faltas, avaliações, reavaliações, aprovação/reprovação, trancamento/destrancamento de matrícula e outras questões relacionadas, em tempo hábil.
11. Cumprir a carga horária de estágio exigida pela Matriz Curricular do Curso, bem como cumprir o período/escala designado(a) para estágio e ainda, caso seja justificável a troca de período, pedir previamente a permissão da Coordenação e/ou supervisão.
12. Fazer uso da internet nos horários especificados e agendados pela Coordenação do Curso.
13. Refazer os submódulos em que haja reprovação, após a realização do último módulo, nas datas e horários especificados pela Coordenação do Curso, ciente de que só haverá entrega do diploma da habilitação (ou certificado no caso de qualificação técnica) e colação de grau, apenas após a aprovação em todos os submódulos que compõem o Curso e a realização da carga horária mínima de estágio exigida pelo Curso.
14. Cumprir a legislação pertinente (Lei 9394/96 – LDB – art. 24, alínea e, inciso VI) à questão da frequência as aulas – 75% de presença da carga horária de cada submódulo, ficando ciente que se ultrapassar o limite de 25% de faltas, haverá reprovação e esta não estará sujeita a reavaliação.
15. Apresentar atestado médico ou justificativa por escrito, para garantir o direito à segunda chance nas avaliações (de qualquer natureza) perdidas por motivo justo ou de doença, mesmo ciente que as faltas dadas no período de ausência, não serão abonadas sob nenhuma hipótese.
16. Os casos omissos por este Termo de Compromisso, serão analisados pela Coordenação do Polo da Rede e se essa julgar necessário, com a participação da Comissão do Projeto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Campus Muzambinho.

Assinatura Aluno(a) ou Responsável: _____

(por extenso e especificando grau de parentesco)